DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dobrada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dobrada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dobrada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dobrada
CNPJ 54.916.283/0001-45
Praça Dr. Carlos Pinto Alves, nº 145
Telefone: (16) 3386-9000
Site: www.dobrada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Câmara Municipal de Dobrada
CNPJ 72.917.172/0001-35
R. Batista Barbieri, nº 1365
Telefone: (16) 3386-1415
Site: www.camaradobrada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dobrada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dobrada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.097, DE 27 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DE FUNCIONAMENTO DA EMEF "PROFª MARGUERITA SCUTTI BERTONHA", E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO CARLOS DE MATTOS SANTOS, prefeito do Município De Dobrada, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o endereço de funcionamento da EMEF "Profª Marguerita Scutti Bertonha", estabelecida na Avenida Duque de Caxias, nº 135, Centro, neste município, que passa a situar-se na Rua Ignácio Alvares Junior, nº 26, Centro, CEP 15.980-067, neste município.

Art. 2º. A Secretaria de Educação promoverá as anotações pertinentes e adotará as medidas necessárias para a regularização do cadastro da referida Unidade Escolar perante os órgãos de ensino estaduais e federais.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dobrada, 27 de junho de 2025.

ANTONIO CARLOS DE MATTOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

.....